



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/2022

Reunião ordinária 29.09.2022

-----ATA Nº 15-----

----- Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, pelas 10H00, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- Estiveram presentes os senhores: Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, José Bernardo Nunes, Vice-Presidente da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Cadaval e José Alberto Quintino, Vice-Presidente da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço.-----

----- Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Herminio José da Cruz Augusto Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, André Filipe dos Santos Matos Rijo (VideoConferência) Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Ricardo Manuel da Silva Fernandes, Presidente da Câmara Municipal do Bombarral, João Duarte Anastácio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Lourinhã, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, Henrique Bertino Antunes, Presidente da Câmara Municipal de Peniche e Laura Maria Jesus Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

----- Participou na reunião o Vice-Presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, Joaquim Beato.-----

----- Participou ainda na reunião o Primeiro Secretário, Paulo Simões.-----

----- A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Maria de Jesus Manique.-----

----- **Hora de Abertura**-----

----- Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/2022

Reunião ordinária 29.09.2022

declarou aberta a reunião, quando eram 10H00, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- Ponto 1 – Aprovação de ata de reunião anterior nº 8/2022;-----

----- Ponto 2 - Protocolo Fundo Ambiental/CIM – Recolha Bio – Versão final; -----

----- Ponto 3 - Oeste + Recicla – Ponto de situação;-----

----- Ponto 4 - Procedimento Consulta Prévia Ref.ª CPRV13/2022 – “Prestação de serviços técnicos para desenvolvimento do Plano de Ação do Sistema de Incentivo para embalagens de bebida da Região Oeste e do Estudo para aplicação de sistema de recolha manual no canal HORECA, no âmbito da Candidatura Oeste + Recicla, Financiado pelo Programa “Ambiente, Alterações Climáticas e Economia de Baixo Carbono” do EEA Grants 2014-2021” – Proposta de Abertura;-----

----- Ponto 5 - Procedimento Consulta Prévia Ref.ª CPRV14/2022 - Prestação de serviços de apoio técnico para elaboração do Estudo da integração de estratégias digitais na gestão de resíduos de embalagens no contexto das Smart Regions, no âmbito da Candidatura Oeste + Recicla, Financiado pelo Programa “Ambiente, Alterações Climáticas e Economia de Baixo Carbono” do EEA Grants 2014-2021 - Proposta de Abertura; -----

----- Ponto 6 - Procedimento Consulta Prévia Ref.ª CPRV15/2022 - Prestação de serviços de apoio técnico para desenvolvimento do Roadshow e elaboração do Plano de comunicação e implementação de ações de comunicação, no âmbito da Candidatura Oeste + Recicla, Financiado pelo Programa “Ambiente, Alterações Climáticas e Economia de Baixo Carbono” do EEA Grants 2014-2021 - Proposta de Abertura; -----

----- Ponto 7 – Convento de S. Miguel – Gaeiras; -----

----- Ponto 8 – Outros Assuntos de Interesse regional.-----

----- **Ponto 1 – Aprovação de ata de reunião anterior nº 8/2022;**-----

----- Foi dispensada a leitura da ata nº 8/2022 (reunião extraordinária de 28.04.2022), em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes e não havendo correção, a mesma foi aprovada por unanimidade.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/2022

Reunião ordinária 29.09.2022

----- Ponto 2 - Protocolo Fundo Ambiental/CIM – Recolha Bio – Versão final; -----

----- O Despacho nº 3143-B/2022, de 11 de março, que estabelece o orçamento do Fundo Ambiental (FA) para 2022, tem previsto um apoio, sob o nome de RecolhaBIO – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos, com um montante previsto de 17.775.000,00 € (dezassete milhões, setecentos e setenta e cinco mil euros) para o território continental.-----

----- O objetivo é que o Fundo Ambiental faça a devolução da TGR aos Municípios, em função das suas políticas de gestão de resíduos. Para que essa devolução ocorra de forma célere e consubstanciada, o Fundo Ambiental pretende efetuar um Protocolo com cada uma das CIM e AM, que colaborarão ativamente na avaliação dos projetos a submeter pelos Municípios.-----

-----Neste âmbito o Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Protocolo e respetivos anexos, a celebrar entre o Fundo Ambiental e a OesteCIM, nos termos da informação nº 478/2022, datada de 27.09.2022, cuja cópia ficará apenas à presente ata e dela fará parte integrante.-----

----- Ponto 3 - Oeste + Recicla – Ponto de situação;-----

----- O Primeiro Secretário, fez o ponto de situação relativamente à aquisição das 18 máquinas para Depósito de garrafas de Bebida e Latas e a decoração das mesmas, nos respetivos locais indicados pelos municípios. Informou ainda das datas e locais das ações de formação presenciais, que irão ocorrer para os municípios respetivos, no que respeita a formação em operação e limpeza dos equipamentos de recolha de embalagens.-----

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

----- Ponto 4 - Procedimento Consulta Prévia Ref.ª CPRV13/2022 – “Prestação de serviços técnicos para desenvolvimento do Plano de Ação do Sistema de Incentivo para embalagens de bebida da Região Oeste e do Estudo para aplicação de sistema de recolha manual no canal HORECA, no âmbito da Candidatura Oeste + Recicla,



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/2022

Reunião ordinária 29.09.2022

Financiado pelo Programa “Ambiente, Alterações Climáticas e Economia de Baixo Carbono” do EEA Grants 2014-2021” – Proposta de Abertura;-----

----- O Projeto Oeste + Recicla pretende estabelecer um sistema de incentivo para garrafas de bebidas não reutilizáveis na Região Oeste. O objetivo é aumentar a aplicação dos princípios da economia circular em setores específicos, na produção e consumo, através da implementação de um sistema de incentivo de retorno das garrafas de plástico e latas em todos os municípios da região Oeste.-----

-----O sistema de incentivo, consiste na atribuição de um prémio ao consumidor final pela devolução de embalagens de bebidas e plástico não reutilizáveis, com vista a garantir o seu encaminhamento para reciclagem e a produção de reciclado de elevada qualidade, compatível com os requisitos necessários para a incorporação na produção de novas garrafas de bebidas, promovendo a maximização da circularidade dos materiais recuperados.-----

-----Neste âmbito, foi presente a informação nº 477/2022, datada de 27.09.2022 e de acordo com o estatuído no nº 1 do artigo 36º e no artigo 38º ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, solicita autorização para a aplicação do procedimento consulta prévia, previsto na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do CCP, conjugado com os artigos 114º a 127º do mesmo diploma legal.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do referido procedimento, bem como a gestão do procedimento seja conferida à trabalhadora Luísa Barata. -----

----- Ponto 5 - Procedimento Consulta Prévia Ref.ª CPRV14/2022 - Prestação de serviços de apoio técnico para elaboração do Estudo da integração de estratégias digitais na gestão de resíduos de embalagens no contexto das Smart Regions, no âmbito da Candidatura Oeste + Recicla, Financiado pelo Programa “Ambiente, Alterações Climáticas e Economia de Baixo Carbono” do EEA Grants 2014-2021 - Proposta

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/2022

Reunião ordinária 29.09.2022

de Abertura;-----

----- O Projeto Oeste + Recicla pretende estabelecer um sistema de incentivo para garrafas de bebidas não reutilizáveis na Região Oeste. O objetivo é aumentar a aplicação dos princípios da economia circular em setores específicos, na produção e consumo, através da implementação de um sistema de incentivo de retorno das garrafas de plástico e latas em todos os municípios da região Oeste.-----

----- O sistema de incentivo consiste na atribuição de um prémio ao consumidor final pela devolução de embalagens de bebidas e plástico não reutilizáveis, com vista a garantir o seu encaminhamento para reciclagem e a produção de reciclado de elevada qualidade, compatível com os requisitos necessários para a incorporação na produção de novas garrafas de bebidas, promovendo a maximização da circularidade dos materiais recuperados.-----

----- A presente aquisição de serviços visa a realização de um Estudo da integração de estratégias digitais na gestão de resíduos de embalagens no contexto das Smart Regions, no âmbito da Candidatura Oeste + Recicla.-----

----- O estudo da integração de estratégias digitais na gestão de resíduos de embalagens no contexto das Smart Regions deverá incluir um sistema de Monitorização e análise do Sistema de depósito e retorno das garrafas de plásticos.-----

----- Neste âmbito, foi presente a informação nº 480/2022, datada de 28.09.2022 e de acordo com o estatuído no nº 1 do artigo 36º, e no artigo 38º, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, solicita autorização para a aplicação do procedimento consulta prévia, previsto na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do CCP, conjugado com os artigos 114º a 127º, do mesmo diploma legal.-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do referido procedimento, bem como a gestão do procedimento seja conferida à trabalhadora Luísa Barata.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/2022

Reunião ordinária 29.09.2022

----- Ponto 6 - Procedimento Consulta Prévia Ref.ª CPRV15/2022 - Prestação de serviços de apoio técnico para desenvolvimento do Roadshow e elaboração do Plano de comunicação e implementação de ações de comunicação, no âmbito da Candidatura Oeste + Recicla, Financiado pelo Programa “Ambiente, Alterações Climáticas e Economia de Baixo Carbono” do EEA Grants 2014-2021 - Proposta de Abertura; -----

----- O Projeto Oeste + Recicla pretende estabelecer um sistema de incentivo para garrafas de bebidas não reutilizáveis na Região Oeste. O objetivo é aumentar a aplicação dos princípios da economia circular em setores específicos, na produção e consumo, através da implementação de um sistema de incentivo de retorno das garrafas de plástico e latas em todos os municípios da região Oeste.-----

-----O sistema de incentivo consiste na atribuição de um prémio ao consumidor final pela devolução de embalagens de bebidas e plástico não reutilizáveis, com vista a garantir o seu encaminhamento para reciclagem e a produção de reciclado de elevada qualidade, compatível com os requisitos necessários para a incorporação na produção de novas garrafas de bebidas, promovendo a maximização da circularidade dos materiais recuperados.-----

----- Neste enquadramento a presente aquisição de serviços de apoio técnico para desenvolvimento do Roadshow e elaboração do Plano de comunicação e implementação de ações de comunicação, no âmbito da Candidatura Oeste + Recicla, financiado pelo Programa “Ambiente, Alterações Climáticas e Economia de Baixo Carbono” do EEA Grants 2014-2021.-----

----- Neste âmbito, foi presente a informação nº 481/2022, datada de 28.09.2022 e de acordo com o estatuído no nº 1 do artigo 36º e no artigo 38º ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, solicita autorização para a aplicação do procedimento consulta prévia, previsto na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do CCP, conjugado com os

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/2022

Reunião ordinária 29.09.2022

artigos 114º a 127º, do mesmo diploma legal.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do referido procedimento, bem como a gestão do procedimento seja conferida à trabalhadora Luísa Barata.-----

----- **Ponto 7 – Convento de S. Miguel – Gaeiras;** -----

-----Considerando que: -----

a) O Convento de S. Miguel foi adquirido, pela então designada Associação de Municípios do Oeste, por escritura pública datada de 20 de setembro de 1994;-----

b) Após a criação da Comunidade Intermunicipal do Oeste, que sucedeu à Associação de Municípios do Oeste, o Convento de S. Miguel passou a integrar o seu domínio patrimonial privado;-----

c) O Convento de S. Miguel está considerado como imóvel de interesse municipal pelo Município de Óbidos;-----

d) O valor patrimonial do imóvel, atualmente (CIMI) é de €438.529,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e nove euros), tendo sido determinado pela Autoridade Tributária em 2019;-----

e) Foi realizada nova avaliação em 26 de maio de 2022, pela qual se atribui ao Convento de S. Miguel o valor de €1.100.000,00 (um milhão e cem mil euros);-----

f) O Município de Óbidos apresentou uma proposta de aquisição para o Convento de S. Miguel.-----

----- Delibera-se:-----

1 – Considerar que o Convento de S. Miguel, imóvel que integra o domínio patrimonial privado da Comunidade Intermunicipal do Oeste, é dispensável, conquanto não se encontra afetado nem é essencial à prossecução dos fins da Comunidade; -----

2 – Que o valor mínimo de venda seja o que resultou da avaliação levada a efeito pela Comunidade Intermunicipal do Oeste, isto é, €1.100.000,00 (um milhão e cem mil euros);-

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/2022

Reunião ordinária 29.09.2022

3 – Que a venda do Convento de S. Miguel ao Município de Óbidos seja efetuada por ajuste direto;-----

4 – Que seja efetuado o programa do procedimento, tendo em vista a venda que consta do número anterior, a fim de o mesmo ser submetido a este Conselho Intermunicipal para aprovação.-----

----- **Ponto 8 – Outros Assuntos de Interesse Regional**-----

-----Entrada em funcionamento das estruturas sub-regionais da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil-----

----- Foi presente o ofício da Secretaria de Estado da Proteção Civil, datado de 23 de setembro, dando conhecimento do Despacho nº 10970-A/2022, através do qual determina a entrada em funcionamento das estruturas sub-regionais da ANEPC e a entrada em funcionamento de cinco comandos sub-regionais, em regime piloto.-----

----- Após apreciação do mesmo, seguiram-se algumas intervenções dos presentes e alguma indignação pela forma como o Governo conduziu este processo, sem que tenha sido dado qualquer conhecimento prévio à OesteCIM.-----

----- Face ao exposto, o Conselho Intermunicipal, deliberou oficial o Gabinete da Secretária de Estado da Proteção Civil, lamentando que a OesteCIM apenas tenha sido informada nesta fase do processo.-----

----- IAPMEI - Pedido de colaboração - Integração de mão de obra não qualificada-----

----- Foi presente um mail do IAPMEI, datado de 27 de setembro, informando que receberam um pedido de colaboração da Secretaria de Estado da Economia, relativamente à identificação de oportunidades de trabalho para um grupo de aproximadamente 600 trabalhadores timorenses que se encontram em Portugal.-----

----- Neste âmbito, solicita à OesteCIM a melhor colaboração na identificação de empresas disponíveis para a integração de grupo de pessoas que se encontram deslocadas do seu país, na generalidade com baixas qualificações, que numa primeira fase terão que ter alojamento,



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/2022

Reunião ordinária 29.09.2022

alimentação, transporte e apoio nas formalidades inerentes. -----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, que a OesteCIM envie esta missiva do IAPMEI a todos os municípios para conhecimento.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, eram 12H00, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal.-----